

LEI Nº 5551

(13 DE OUTUBRO DE 2021)

**DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART. 3º,
CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.518,
DE 20 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... O PREFEITO MUNICIPAL DE
CAIEIRAS, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, *caput*, da Lei
Municipal nº 5.518, de 20 de agosto de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O
Conselho Municipal da Ação Cultural será constituído por 08 (oito)
membros representantes do poder público e indicados pelo Prefeito
do Município de Caieiras (04 titulares e 04 suplentes) configurando
04 (quatro) Secretarias Municipais: Ação Cultural e Turismo,
Educação, Esporte e da Juventude e Assuntos Jurídicos e por 08
(oito) membros da sociedade civil (04 titulares e 04 suplentes) que
deverão ser eleitos durante a realização da Conferência Municipal
de Cultura”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras,

13 de outubro de 2.021.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 143/2.021 de autoria do Vereador Fabrício Calandrini Nogueira. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.551, de 13 de outubro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 22 de outubro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 25 de outubro de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo